

**EDITAL N.º 02/2022/CAMPUS URUPEMA**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2022**  
**CUSTEADO COM RECURSO PRÓPRIO**

**Maior/2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS URUPEMA

**EDITAL N.º 02/2022/CAMPUS URUPEMA**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2022**  
**CUSTEADO COM RECURSO PRÓPRIO**

**Urupema - Maio /2022**

**Direção Geral**

Evelise Zerger

**Chefe do departamento de Administração**

Andreia Willrich

**Chefe do departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Pedro Rates Vieira

**Coordenadora Pedagógica**

Priscilla Nunes

**Equipe**

Amanda dos Santos Santiago

Camila Koerich Espíndola

Maria Cláudia Gazola

## SUMÁRIO

<b>1. DO PÚBLICO</b>	<b>5</b>
<b>2. DO FINANCIAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>3. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>6</b>
<b>4. DO AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>6</b>
<b>5. DOS REQUISITOS PARA SER BENEFICIADO PELO AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>8</b>
<b>8. DOS RECURSOS</b>	<b>8</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>14</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS URUPEMA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AUXÍLIO- TRANSPORTE nº  
02/2022**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CÂMPUS URUPEMA, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para recebimento do auxílio transporte custeado pelo câmpus, aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**1. DO PÚBLICO**

1.1. Poderão se inscrever para a seleção do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, PROEJA e de graduação presenciais, do Câmpus Urupema, e que possuem o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido não recebam auxílio moradia e que não sejam beneficiados pelo transporte escolar público gratuito .

**2. DO FINANCIAMENTO**

2.1. Será destinado a este edital R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) provenientes do orçamento do campus e detalhado no projeto 16URP-2.4.4/22 do PAT 2022.

2.2. Caso o recurso previsto para uma chamada não seja gasto dentro de sua competência, ele poderá ser somado ao valor da chamada subsequente, assim como poderão ser realizadas chamadas extraordinárias de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.3. O pagamento do Auxílio Transporte está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFSC Câmpus Urupema.

2.4. A contestação dos pagamentos devidos e não recebidos deve ser feita durante o ano de vigência do edital e endereçada ao e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br) acompanhada de extrato bancário que demonstre o não recebimento.

2.5. Eventuais pagamentos retroativos serão realizados somente durante o ano de vigência do

edital.

**2.6.** O Auxílio Transporte terá valores variáveis, conforme distância percorrida pelo estudante, considerado o percurso total residência-câmpus / câmpus-residência.

### **3. DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições neste Edital estarão abertas para estudantes do IFSC – Câmpus Urupema, conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrições	Resultado Preliminar	Período de recursos	Resultado homologado	Prazo para envio de termo de compromisso	Número de Parcelas a receber	MÊS DE RECEBIMENTO
06/05 a 10/05	12/05	13/05	16/05	17/05	8	Junho
<del>06/07 a 10/07</del>	<del>13/07</del>	<del>14/07</del>	<del>15/07</del>	<del>17/07</del>	<del>6</del>	<del>Agosto</del>
<del>06/09 a 11/09</del>	<del>13/09</del>	<del>14/09</del>	<del>15/09</del>	<del>16/09</del>	<del>4</del>	<del>Outubro</del>

**3.1.1.** As próximas chamadas do auxílio transporte do Câmpus Urupema estão temporariamente suspensas, tendo em vista o bloqueio de recursos anunciado pelo Ministério da Economia na data do dia 27 de maio de 2022.

O bloqueio representa 14,5% em todas as rubricas de instituições públicas de ensino tecnológico e superior no país. Para o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), o bloqueio vai atingir 18,98% na natureza da despesa de custeio do orçamento da instituição para 2022. O cálculo foi feito pela gestão do IFSC após consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

**3.2.** Para realizar sua inscrição, o estudante deverá encaminhar o requerimento de inscrição (ANEXO I) no prazo estabelecido no cronograma acima, para o e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br), junto com o comprovante de residência, comprovante da distância percorrida e declaração de que não utiliza transporte público gratuito (ANEXO III)

**3.2.1.** Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo correspondente aos dois últimos meses, no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO V) ou contrato de locação em que figure como locatário.

**3.2.2.** Será aceito como comprovante de distância percorrida imagem do google maps: captura de imagem que comprove a distância e tempo percorrido da residência do estudante até o campus.

### **4. DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

**4.1.** O Auxílio Transporte se configura na oferta de auxílio, através de benefício financeiro

depositado diretamente na conta do estudante, para subsidiar despesas com transporte, visando sua permanência e êxito acadêmico.

**4.2.** O Auxílio-transporte terá valores variáveis, conforme distância percorrida pelo estudante, considerado o percurso de ida e volta da residência até o Câmpus, respeitando-se os limites estabelecidos na tabela:

<b>Percurso total percorrido</b>	<b>Valor a receber</b>
De 05 km a 10 km	R\$ 50,00
De 11 km a 20 km	R\$ 70,00
De 21 km a 30 km	R\$ 90,00
De 31 km a 40 km	R\$ 115,00
De 41 km a 50 km	R\$ 135,00
De 51 km a 60 km	R\$ 155,00
De 61 km a 70 km	R\$ 180,00
De 71 km a 80 km	R\$ 200,00
De 81 km a 90 km	R\$ 225,00
Acima de 90 Km	R\$ 250,00

**4.3.** A distribuição do Auxílio Transporte será ordenado por meio do IVS, contemplando prioritariamente os estudantes com maior vulnerabilidade social, até o limite orçamentário do Câmpus Urupema.

**4.4.** Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior distância percorrida.

## **5. DOS REQUISITOS PARA SER BENEFICIADO PELO AUXÍLIO TRANSPORTE**

**5.1.** Ter IVS válido

**5.2.** Matrícula regular em curso presencial oferecido pelo IFSC, Câmpus Urupema.

**5.3** Não ser beneficiado por transporte escolar público gratuito e/ou Auxílio Moradia.

**5.4** Percorrer uma distância mínima de 5 quilômetros, considerando o percurso total residência-câmpus / câmpus-residência.

**5.5.** Apresentar comprovante de residência no ato da inscrição. Somente serão considerados os comprovantes dos dois meses anteriores à solicitação do auxílio transporte.

**5.6** Apresentar comprovante da distância percorrida (print google maps)

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO TRANSPORTE**

**6.1.** IVS válido

**6.2.** Matrícula regular.

**6.3.** Frequência regular (75%).

**6.4.** Comprometimento com os estudos.

**6.4.1.** O comprometimento com os estudos será avaliado através do envolvimento do estudante com o ambiente acadêmico, por meio do seu empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerado necessariamente somente a aprovação. Esta avaliação é realizada nos conselhos de classe, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao estudante, na escuta qualificada dos docentes realizada pela equipe pedagógica.

**6.4.2.** A qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistente serão identificadas e o estudante poderá perder o direito de receber o Auxílio Transporte.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados serão divulgados no site do IFSC Câmpus Urupema <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus> conforme prazo disponibilizado no item 3.1

**7.2.** Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante.

**7.3.** O estudante contemplado com Auxílio Transporte deve enviar para o e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br) o Termo de Compromisso (Anexo II), e cópia de comprovante de conta bancária, como primeiro titular, com as informações de nome, tipo de conta, número da agência e conta bancária.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O estudante deve atentar-se ao prazo de recurso conforme item 3.1. do presente edital.

**8.2.** Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e enviar formulário de recurso para o e-mail [assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.urp@ifsc.edu.br) , conforme modelo (Anexo IV).

**8.2.1.** Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do requerimento de inscrição do Auxílio Transporte.

**8.2.2.** Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos.

**8.3.** No recurso, o estudante deve indicar o item deste edital em que julga que a sua avaliação não foi conduzida de forma adequada e justificar a sua requisição.

**8.4.** O resultado dos recursos será divulgado no site do câmpus Urupema <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à equipe de Assistência Estudantil do Câmpus a qualquer tempo.

**9.2.** Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

**9.3.** O estudante que solicitar Auxílio Transporte têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

**9.4.** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do Auxílio Transporte, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo.

**9.5.** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do Auxílio Transporte, este será cancelado automaticamente.

**9.6.** O Auxílio Transporte será executado, considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC – Câmpus Urupema.

**9.7.** A qualquer tempo, o Câmpus Urupema poderá lançar adendo a este edital.

**9.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Pedagógica / Direção do Câmpus Urupema.

Urupema, 03 de Maio de 2022.

EVELISE ZERGER  
Diretora Geral do Câmpus Urupema

## ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS URUPEMA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_

afirmo que, preencho os requisitos descritas no Edital **02** de 2022 e quero participar da seleção das chamadas de concessão para o recebimento do AUXÍLIO TRANSPORTE. Também afirmo estar ciente da minha responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de concessão vigente.

*ATENÇÃO: É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a cada etapa dos editais de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de cada edital. Além de acompanhar publicações e a divulgação na imprensa, na internet e no site.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS URUPEMA

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no  
curso \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado em  
\_\_\_\_\_

afirmo que, nesta data, passo a receber o AUXÍLIO TRANSPORTE. Este benefício me foi concedido e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente ao setor responsável pela Assistência Estudantil. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido benefício, conforme descritas no Edital 02 de 2022.

Dados bancários (o estudante precisa ser o titular da conta).

Nome do Banco:

Tipo da Conta (poupança ou corrente):

Número da agência:

Número da conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

### ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS URUPEMA

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida: \_\_\_\_\_,  
bairro/Localidade: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, nos  
termos do Edital nº02/2022 referente ao Auxílio Transporte, declaro que não utilizo transporte  
público gratuito para me deslocar até o IFSC, Câmpus Urupema.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas  
neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS URUPEMA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida: \_\_\_\_\_,

bairro/Localidade: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, declaro  
para devidos fins de comprovação de residência que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ reside no endereço citado  
acima conforme comprovante em anexo, em meu nome.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas  
neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**